



**Prefeitura de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Administração**

P.M.B.P  
PROC. Nº 15142/2024  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
VISTO: \_\_\_\_\_

**ANEXO – II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX /2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA ..... E A EMPRESA ....., PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE .....**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e ....., na Sede da Prefeitura, situada na....., ...../SP, presentes, de um lado, a PREFEITURA ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., neste ato representada pela Sra. \_\_\_\_\_ - Secretaria Municipal de Administração, e, de outro lado, a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., com sede na ....., nº ....., bairro ....., município de ...../....., representada por ....., portador do RG ....., inscrito no CPF/MF sob nº ....., na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, na qualidade de adjudicatária no pregão eletrônico nº ...../....., processo administrativo nº ...../....., cujo inteiro teor a DETENTORA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam a presente Ata de Registro de Preços, neste instrumento ora denominada apenas de ATA, de acordo com Lei Federal nº 14.133/2021 e seus atos regulamentadores; Lei Complementar Federal nº 123/06 em suas redações atuais; Decreto Municipal .....; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

1.1 - A presente ATA tem por objeto o registro de preços ....., por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.2 - Consideram-se integrantes da presente ATA, como se nela estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar:

1.2.1 - O instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta de preços, elaborada e apresentada pela DETENTORA, datada de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, bem como os novos preços e condições definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.



**Prefeitura de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Administração**

P.M.B.P  
 PROC. Nº 15142/2024  
 FOLHA Nº 94  
 VISTO: *fa*

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, os quantitativos e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) estão relacionados no quadro resumo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	<b>TOTAL GERAL R\$</b>				

**CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

3.1 - O órgão gerenciador da Ata será: .....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item(ns)..... Órgãos/entidades.....

Item(ns)..... Órgãos/entidades.....

Item(ns)..... Órgãos/entidades.....

**CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - Por força do § 3º do artigo 86 da Lei nº 14.133, de 2021 fica vedada a utilização da ata de registro de preços, gerenciada pela Administração Pública municipal, por órgãos ou entidades não participantes, com exceção dos órgãos pertencentes à Administração Municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA DA ATA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO**

5.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por até mais 1 (um) ano, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 – Para a comprovação da vantajosidade a que se refere o item anterior, deverá ser observado, no que couber, o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3 - Para a efetiva execução dos serviços será firmado instrumento contratual entre o órgão responsável e a empresa detentora da Ata, o qual estará devidamente acompanhado dos documentos pertinentes, bem como conterà as demais condições de execução.

5.3.1 - No momento da assinatura do contrato serão verificadas:

a) - A regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais, regularidade social e à dívida ativa da União), Estadual e Municipal, bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho



(CNDT);

## Prefeitura de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Administração

P.M.B.P  
PROC. Nº 15142/2024  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
VISTO: \_\_\_\_\_

b) O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA - CNJ);

b.1) - Se o detentor incorre em penalidades do artigo 156, incisos III e IV da Lei nº 14.133/21, as quais poderão obstar a assinatura de contrato ou outro instrumento hábil.

c) Havendo a impossibilidade da obtenção dos documentos por meio eletrônico, será a detentora da ata notificada para que providencie o envio da documentação sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21;

### **CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

6.1 - Execução indireta, através de empreitada por “preço unitário”, conforme Termo de Referência.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO**

7.1 - Os valores para pagamento onerarão os recursos orçamentários e financeiros que se fizerem oportunos durante a vigência da presente ATA.

7.1.1 - Serão indicados quais recursos orçamentários serão onerados pela despesa correspondente.

7.2 - O pagamento das futuras aquisições/serviços será efetivado conforme previsão constante no Termo de Referência, após devidamente atestada pela unidade gestora, bem como instruída com os documentos exigidos pelo ato convocatório.

7.2.1 - O pagamento será efetivado conforme descrito no Termo de Referência.

7.2.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como a falta do cumprimento de alguma das obrigações, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

7.2.3 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ‘pro rata tempore’.

### **CLÁUSULA OITAVA - REVISÃO E CANCELAMENTO**



**Prefeitura de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Administração**

P.M.B.P  
PROC. N° 15142/2024  
FOLHA N° 95  
VISTO: *[assinatura]*

8.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

8.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, se houver outros fornecedores para o respectivo item.

§ 3º No caso da impossibilidade de redução de preços para equiparação aos valores de mercado, caberá ao órgão gerenciador produzir ato administrativo suspendendo a eficácia do registro de preços. Tal ato poderá suspender os efeitos parciais ou totais da respectiva ata.

8.4 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Se constatado o desequilíbrio, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da



**Prefeitura de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Administração**

contratação mais vantajosa.

P.M.B.P  
PROC. Nº 15142/2024  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
VISTO: \_\_\_\_\_

8.5 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§1º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§2º A extinção do registro de preços relativamente a um fornecedor, mesmo sendo aquele detentor da ata de registro de preços, não afeta a ata como um todo, prevalecendo os registros aos demais fornecedores.

8.6 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.**

9.1 - Fornecer/Prestar os serviços referente ao objeto desta ATA, nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

9.2 - Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento



licitatório.

## Prefeitura de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Administração

P.M.B.P  
PROC. Nº 15142/2024  
FOLHA Nº 96  
VISTO: *[assinatura]*

9.3 - Aceitar os acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços ao estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 - Demais obrigações da DETENTORA estão definidas no termo de referência e constará em contrato a ser assinado entre as partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 - Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando o consumo dos itens registrados, controlando o saldo de cada órgão participante.

10.2 - Indicar os fornecedores, sempre que solicitado, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços.

10.3 - Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

10.4 - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.5 - Receber os pedidos de revisão dos preços registrados e manifestar-se sobre eles, submetendo a deliberação à autoridade competente.

10.6 - Decidir pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, bem como realizar os procedimentos necessários à comprovação da vantajosidade.

10.7 - Acompanhar a economicidade dos preços registrados, sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas, tornando público o resultado desse acompanhamento.

10.8 - Nomear servidor responsável para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da



**Prefeitura de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Administração**

P.M.B.P  
PROC. Nº 15142/2024  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
VISTO: \_\_\_\_\_

ATA, nos termos da cláusula décima quarta desta ATA.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL/ÓRGÃO PARTICIPANTE**

11.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora da ata, de acordo com cláusulas desta Ata de registro de preço, eventuais cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta.

11.2 - Formalização dos contratos administrativos específicos, no caso de órgão participante não pertencente à Administração Municipal.

11.3 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4 - Notificar a detentora por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

11.5 - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.6 - Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender as condições estabelecidas na ata de registro de preços, bem como sobre as penalidades aplicadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES**

12.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

12.1.1 - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso



**Prefeitura de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Administração**

P.M.B.P  
PROC. N° 15142/2024  
FOLHA N° 97  
VISTO: 5a

assumido injustificadamente.

12.2 - Caberá ao órgão gerenciador da ATA a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

12.3 - Caberá ao órgão participante exercer sua competência própria no tocante à fiscalização do contrato, tendo competência para impor sanções por inexecução contratual e demais atos relacionados ao cumprimento das cláusulas contratuais. Eventuais sanções impostas pelo órgão participante deverão ser formalmente informadas ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS**

13.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta ATA e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

13.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições da presente ATA, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar estas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA NOMEAÇÃO**

14.1 - Fica designado o servidor, ....., responsável pelo Setor de ....., para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da ATA, para fins do disposto nos incisos .... a .... do Decreto Municipal.....

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.



**Prefeitura de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Administração**

P.M.B.P  
PROC. Nº 15142/2024  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
VISTO: \_\_\_\_\_

15.2 - As condições gerais para a prestação dos serviços, tais como os prazos e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, bem como em contrato.

15.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração nas condições da presente ATA, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 - As partes elegem o foro da Prefeitura, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda da presente Ata de Registro de Preços e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

**PREFEITURA.....**

**DETENTORA**

**Testemunhas:**

*José Pereira de Godoi*  
OAB/SP 59301



**Prefeitura de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Administração**

P.M.B.P  
PROC. Nº 15142/2024  
FOLHA Nº 98  
VISTO: Jza

**ANEXO - III - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_, sediada na Rua (Av., Al., etc.) \_\_\_\_, cidade \_\_\_\_, estado \_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº \_\_\_\_, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº \_\_\_/\_\_\_**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente a referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 11/2021 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

*OBS.: 1 - Este documento, facultativamente, poderá ser inserido na plataforma de pregão eletrônico Bbmnet ([www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.*



**Prefeitura de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Administração**

P.M.B.P  
PROC. Nº 15142/2024  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
VISTO: \_\_\_\_\_

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_



# Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P  
PROC. N° 15142/2024  
FOLHA N° 99  
VISTO: Joa

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



## Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P  
PROC. N° 15142/2024  
FOLHA N° \_\_\_\_\_  
VISTO: \_\_\_\_\_

### **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_ CPF: \_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Nome: \_\_\_\_\_ Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



**ANEXOS IV A VII**  
**DISPONIBILIZADOS**  
**EM OUTROS ANEXOS DENOMINADOS:**

- ANEXO - IV - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- ANEXO - V - MAPA DE RISCOS
- ANEXO - VI - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO VII - MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Proc. N° 15142/2024  
FOLHA N° 101  
Visto ba  
P. M. Bragança Pta.  
PROC N° 15142/2024  
FOLHA N° 08  
VISTO ba

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Bragança Paulista, 17 de maio de 2024.

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:**

Número do Processo administrativo: 15.142/2024

Área requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de empresa especializada na realização de exames de audiometria/imitanciometria, BERA com frequência específica, cintilografia do miocárdio sob estresse/repouso, cintilografia óssea, cintilografia pulmonar por inalação, cintilografia renal (DMSA), cintilografia renal (DPTA), cintilografia da tireoide, realização de exames mapa (monitoramento ambulatorial de pressão arterial) e holter adulto/infantil, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2.1. Os procedimentos serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal N° 14.133/2021, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**2.2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

2.3.1 Os serviços descritos no item 2, são essenciais para prestação de serviço na saúde pública, fazendo parte do cotidiano de exames de rotina e complexos, sendo responsáveis por diagnósticos precisos e determinantes para o diagnóstico e o acompanhamento de enfermidades, promovendo uma eficácia indispensável no tratamento dos pacientes atendidos, haja vista a necessidade constante de atendimento à população enferma na rede pública municipal. Tais procedimentos são meios para conduta médica aos casos clínicos, tendo em vista pacientes que só tem ao SUS para recorrer. Muitas doenças têm suspeita clínica que somente através desses exames poderão ser constatadas, doenças essas que feito um diagnóstico precoce poderão ser tratada com



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

P. M. Bragança Pta.

PROC Nº 15442/2024

FOLHA Nº 09

VISTO

menor despesa ao erário.

**2.3. DESCRIÇÃO DE REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

As empresas licitantes deverão apresentar os documentos de habilitação:

**A. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.
- b) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, além de ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**B. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) **PROVA DE INSCRIÇÃO** no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante (empresa que participa da licitação), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas **FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL**, do domicílio ou sede do licitante (empresa que participa da licitação), **ou outra equivalente na forma da lei**, mediante a apresentação das seguintes certidões:
  - c1. Certidão conjunta negativa de débitos ou certidão conjunta positiva com efeitos de negativa, relativos a tributos FEDERAIS (*inclusive as contribuições sociais*) e à dívida ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
  - c2. Prova de regularidade para com a Fazenda **ESTADUAL** (dívida ativa) do domicílio ou sede da licitante, **OU** outra equivalente, na forma da Lei (*pertinente ao seu ramo de atividade e compatível*



P. M. B. P.  
PROC. Nº 151421/2024  
FOLHA Nº 102  
Visto P. M. Bragança Pta. DECA  
DC Nº 151421/2024  
FOLHA Nº 10  
VISTO [assinatura]

**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

com o objeto do certame); OU declaração de isenção assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; e

- c). Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos **MOBILIÁRIOS**, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças OU Departamento Municipal equivalente, OU declaração de isenção assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; e
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

### C. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de, no mínimo, 01 atestado ou certidão fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor, onde se comprove execução de serviços e/ou fornecimento de materiais (conforme o caso) similares com o objeto desta licitação.
- a.1) O atestado ou certidões acima citadas deverá estar necessariamente em nome do licitante participante.

### D. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a. Certidão Negativa de falência ou concordata, ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão.

### F. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) **DECLARAÇÃO** da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

- b) **DECLARAÇÃO** de que não está impedida de contratar com a Administração Pública e inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação.



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

P. M. Bragança Pta.

PROC Nº 15142/2024

FOLHA Nº 11

VISTO

e) **DECLARAÇÃO** de que se compromete, se vencedora, a apresentar os seguintes documentos no ATO DA ASSINATURA da Ata de Registro de Preços:

Declaração do responsável técnico pela realização dos exames com a devida comprovação do registro no Conselho de Classe referente ao exame executado.

d) **DECLARAÇÃO** de que os documentos apresentados na forma de "cópia simples" e contendo assinaturas não digitais/eletrônicas, são autênticos, assumindo o mesmo poder de prova que o original.

**2.4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE:**

2.5.1 A Administração Pública, para contratar com terceiros, tem como prerrogativa a licitação pública, procedimento de cunho obrigatório, determinado no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos.

**3. ESTIMATIVA DA DEMANDA:**

3.1 Com relação a estimativa de quantitativo, foram levantadas as quantidades de exames realizados e a quantidade de exames solicitados e que ainda aguardam vagas para serem realizados (demanda reprimida) nos últimos 12 (doze) meses.

3.2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	AUDIOMETRIA/IMITANCIOMETRIA	SV	3000
2	BERA COM FREQUÊNCIA ESPECÍFICA	SV	300
3	CINTILOGRAFIA DO MIOCÁRDIO SOB ESTRESSE/REPOUSO	SV	800
4	CINTILOGRAFIA ÓSSEA	SV	100
5	CINTILOGRAFIA PULMONAR POR INALAÇÃO	SV	50
6	CINTILOGRAFIA PULMONAR POR PERFUSÃO	SV	50
7	CINTILOGRAFIA RENAL (DMSA)	SV	50
8	CINTILOGRAFIA RENAL (DPTA)	SV	50



Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Secretaria Municipal de Saúde

F. M. B. P.  
PROC. Nº 15142/2024  
FOLHA Nº 103  
Visto Jo P. M. Bragança Pta. DLCA  
PROC Nº 15142/2024  
FOLHA Nº 12  
VISTO BB

9	CINTILOGRAFIA DA TIREOIDE	SV	100
10	REALIZAÇÃO DE EXAMES HOLTER ADULTO/INFANTIL	SV	2000
11	REALIZAÇÃO DE EXAMES MAPA (MONITORAMENTO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL)	SV	1000

#### 4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O valor estimado da contratação foi definido a partir de pesquisa de preços realizada junto a empresas do ramo da mesma atividade. Os recursos para a referida contratação serão provenientes dos recursos do Fundo Municipal de Saúde de Bragança Paulista, conforme dotação orçamentária constante nos autos. Verificou-se, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente à média estimada de preços para contratação.

Sendo valor médio estimado em R\$ 2.660.095, 14 (Dois milhões seiscientos e sessenta mil, noventa e cinco reais e quarenta e quatorze centavos).

#### 5. RESULTADOS PRETENDIDOS:

##### 5.1 Quais resultados pretendem alcançar com essa contratação?

Obter diagnósticos de uma variedade de condições, permitindo avaliar os sintomas descritos pelo paciente.

Um desses exames é a **imitanciometria**, também conhecido como impedanciometria. Esse procedimento avalia a mobilidade do sistema tímpano-ossicular e verifica a presença ou ausência de reflexos acústicos. Ele também fornece dados sobre a integridade da orelha média, sendo fundamental como diagnóstico diferencial

**Teste De Audiometria**, o exame de audiometria é um tipo de teste que visa avaliar a possibilidade de perda auditiva em pacientes de diversas idades.

**BERA com frequência específica**; Possui o objetivo de avaliar a integridade funcional do nervo auditivo e determinar se há ou não um distúrbio na audição e seu grau. Além disso, possibilita que o médico identifique se a causa é decorrente de uma lesão no nervo auditivo, ou ainda, no tronco encefálico.



**Cintilografias;** O exame de cintilografia é capaz de realizar estudos de diversos órgãos e tecidos, como coração, cérebro, rins, sistema esquelético, pulmões, dentre diversos outros. Fazendo um diagnóstico com maior precisão para um tratamento adequado.

**MAPA** ( monitoramento ambulatorial da pressão arterial) esse exame avalia a pressão do paciente durante um dia inteiro, inclusive durante o sono e suas atividades cotidiana.

### POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade de abertura de processo licitatório por pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização de exames de audiometria/imitanciometria, BERA com frequência específica, cintilografia do miocárdio sob estresse/repouso, cintilografia óssea, cintilografia pulmonar por inalação, cintilografia renal (DMSA), cintilografia renal (DPTA), cintilografia da tireoide, realização de exames MAPA (Monitoramento Ambulatorial De Pressão Arterial) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

6. Suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Diante do exposto, **CONCLUÍMOS SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

6.1. O objeto que se pretende executar é enquadrado como de natureza comum, devendo ser utilizada, obrigatoriamente, a modalidade Pregão na forma eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, conforme dispõe o inciso XLI, do artigo 6º, da Lei federal nº 14.133/2021. No presente caso, optamos pela realização do Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2. O presente ETP contemplou os elementos de caráter obrigatório conforme consta no art. 18º da Lei federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal 4367/2024.

### 7. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Sebastião Gonçalves de Godoy – Gestor

Juliana de Cassia Schevenin – Chefe de Divisão

Rosicléia Bender Ferreira Franchi- Enfermeira / Chefe de Divisão

Lucilene de O. Borges Nogueira – Administrativo / Compras

Lucilene de Oliveira B. Nogueira  
RG 36.225.096-0

Sebastião Gonçalves de Godoy  
SECRETÁRIO DE SAÚDE



Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Secretaria Municipal de Saúde

P. M. B. P.  
PROC. Nº 15142/2024  
FOLHA Nº 104  
Visto DLCA

P. M. Bragança Pta.  
PROC Nº 15142/2024  
FOLHA Nº 14  
VISTO

### Mapa de Risco

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZACAO DE EXAMES DE AUDIOMETRIA, BERA COM FREQUENCIA ESPECÍFICA, CINTILOGRAFIAS DIVERSAS, MAPA E HOLTER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Processo nº 15142/2024

RISCO 1 – Recurso orçamentário insuficiente para contratação dos serviços			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Id	DANO		
1	Impossibilidade de realizar a contratação.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.1.	Verificação do orçamento aprovado e disponível antes da realização da licitação.	Finanças da secretaria de saude	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.1	Verificar os serviços existentes para serem executados durante o ano e os previstos no decorrer do contrato para identificar o valor a ser executado no exercício e se necessário alterar o valor a ser empenhado.	Setor de Contratos,	

RISCO 2 – Descritivo mal redigido, com informações insuficientes ou excessivas, especificações mal definidas.			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Id	DANO		
2	Contratação antieconômica ou que não atende a necessidade da Administração.		



Prefeitura do Município de Bragança Paulista P. M. Bragança Pta.  
Secretaria Municipal de Saúde

PROC Nº 15142/2024  
FOLHA Nº 15  
VISTO                     

Id	Ação Preventiva	Responsável
2.1.	Capacitação do Requiritante e dos Membros da Equipe de Planejamento para definir melhor suas demandas.	Servidores requisitantes e que compõem a Equipe de Planejamento.
2.2	Levantamento da demanda, histórico de utilização do objeto no atual contrato (Se houver), diagnosticar se as especificações do objeto são usuais de mercado e atendem a necessidade da Administração.	Equipe de Planejamento da Contratação da ação .
Id	Ação de Contingência	Responsável
2.1.	Iniciar novo processo licitatório com retificação das informações que deram causa a revogação.	Requiritante, Equipe de Contratação e Setor de Licitações

RISCO 3 - Divergência textuais nos documentos da Contratação (PB, ETP, PROPOSTA)			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Id	DANO		
3	Contratação que não atende a necessidade da Administração e/ou problemas na execução e fiscalização do contrato.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
3.1.	Documentos analisados pelos setores interessados /responsáveis do processo, antes de ser publicado.	Equipe de Planejamento da Contratação, Setor de Contratos e Setor de Licitações.	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
3.1.	Promover mais uma análise para finalizar o processos.	Equipe do compras secretaria	



Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Secretaria Municipal de Saúde

P. M. B. P.  
PROC. Nº 15142/2024  
FOLHA Nº 105  
532 DLCA  
P. M. Bragança Pta.  
PROC Nº 15142/2024  
FOLHA Nº 10  
VISTO [assinatura]

RISCO 4 – Exigências de condições de habilitação potencialmente restritivas à competitividade ou ausência de exigência de documentos de habilitação exigidos legalmente.			
Probabilidade	( X ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixo	( ) Médio	( x ) Alto
Id	DANO		
4	Contratação de empresa sem capacitação adequada, ou sem observância das exigências legais para o fornecimento/prestação do produto/serviço contratado.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
4.1.	Verificar as normas e os documentos necessários a serem exigidos como condição para habilitação, evitando descumprimentos legais.	Equipe de Planejamento Contratação, Setor de Licitações	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
4.1.	Busca de novos fornecedores/palestrantes.	Requisitante e Equipe Planejamento da Contatação	

RISCO 5 - Seleção de prestador de serviço sem condições de cumprir o contrato.			
Probabilidade	( x ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixo	( ) Médio	( x ) Alto
Id	DANO		
5	Má prestação do serviço.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
5.1.	Inserir exigência de qualificação técnica compatível com o objeto	Requisitante, Equipe de Planejamento, Setor de Licitação	
5.2.	Verificar se o fornecedor atende os requisitos de habilitação exigidos.	Requisitante e Equipe de Planejamento	



Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Pta.  
PROC Nº 15142/2024  
FOLHA Nº 17  
VISTO

Id	Ação de Contingência	Responsável
5.1.	Não aceitação da proposta, se for o caso.	Requisitante, Equipe de Planejamento, Setor de Licitação

RISCO 6 - Aceitação de proposta em desacordo com o exigido.			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Id	DANO		
6	Contratação anti-econômica		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
6.1.	Verificação se a proposta e o preço oferecido são compatíveis com o requisitado e com o preço de mercado.	Requisitante e Equipe de Planejamento	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
6.1.	Solicitação de novas propostas, se for o caso.	Requisitante.	

EQUIPE DE CONTRATAÇÃO		
NOME	CARGO	Matricula
SEBASTIÃO GONÇALVES DE GODOY	SECRETÁRIO	
JULIANA DE CASSIA SCHEVENIN	FISCAL CONTRATO	
ROSICLEIA BENDER F. FRANCH	ENFERMEIRA – CHEFE DIVISÃO	
LUCILENE DE O. BORGES NOGUEIRA	ADMINISTRATIVO/COMPRAS	 SOLG: Lucilene de Oliveira B. Nogueira RG 36.225.096-0

Sebastião Gonçalves de Godoy  
SECRETÁRIO DE SAÚDE



## Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Pta.  
PROC Nº 15142/2024  
FOLHA Nº 03  
VISTO [assinatura]

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. - DO OBJETO

1.1. Registro de preço para contratação de empresa especializada em realização de exames de audiometria/imitanciometria, BERA com frequência específica, cintilografia do miocárdio sob estresse/repouso, cintilografia óssea, cintilografia pulmonar por inalação, cintilografia renal (DMSA), cintilografia renal (DPTA), cintilografia da tireoide, realização de exames MAPA (Monitoramento Ambulatorial De Pressão Arterial) e Holter adulto/infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

#### 2. -JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se o registro de preço para contratação da empresa especializada em realização de exames de audiometria/imitanciometria, BERA com frequência específica, cintilografia do miocárdio sob estresse/repouso, cintilografia óssea, cintilografia pulmonar por inalação, cintilografia renal (DMSA), cintilografia renal (DPTA), cintilografia da tireoide, realização de exames MAPA (Monitoramento Ambulatorial De Pressão Arterial) e Holter adulto/infantil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O objetivo da abertura de registro de preço na presente Licitação implicará na resolução de problemas de carências relacionadas à realização de exames descritos no Item 1.1, exames esses que trarão maior viabilidade no diagnóstico de doenças que acometem os pacientes que procuram as unidades de saúde do nosso município, e diagnosticar diversas doenças potencialmente graves com agilidade e confiabilidade para população Bragantina.

#### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO –

Registro de preço para contratação de empresa especializada em realização de exames de audiometria/imitanciometria, BERA com frequência específica, cintilografia do miocárdio sob estresse/repouso, cintilografia óssea, cintilografia pulmonar por inalação, cintilografia renal (DMSA), cintilografia renal (DPTA), cintilografia da tireoide, realização de exames MAPA (Monitoramento Ambulatorial De Pressão Arterial) e Holter adulto/infantil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

#### 3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Praça Hafiz Abi Chedid, nº 125, Jardim América – CEP: 12902-230 - Bragança Paulista – SP

(11)4034-6700 - www.braganca.sp.gov.br / e-mail: smsasaudebp@gmail.com



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista

### Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Pta.	
PROC. Nº	15143/2024
FOLHA Nº	04
VISTO	<i>[assinatura]</i>

#### PESSOA JURÍDICA

- 3.1. Como requisito para contratação será exigido do fornecedor documentos para a habilitação relacionados no Art. 62 da Lei Nº 14.133/2021, sendo:
- 3.2. Procuração com poderes de representar a empresa, se necessário;
- 3.3. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- 3.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e INSS;
- 3.5. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- 3.6. Certidão Negativa/Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 3.7. Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA conforme Lei 6.360/76. Deverá ser apresentada a documentação no momento da assinatura da Ata de Registro de preço.
- 3.8 - A CONTRATADA deverá realizar os exames, preferencialmente, no município sede da CONTRATANTE, para diminuir o índice de absenteísmo, e oferecer melhores condições de atendimento para os pacientes idosos, crianças e pacientes com necessidades especiais, pois a locomoção pode causar sofrimento aos mesmos.
- 3.9 - Caso a CONTRATADA seja fora do município sede, caberá A CONTRATADA disponibilizar o transporte e o alimento (Café da Manhã após a realização do exame e Almoço) aos pacientes e acompanhantes, sem restringir a quantidade de pessoas por cada viagem
- 3.10 - A CONTRATADA será responsável por toda a logística do transporte
- 3.10.1 – O prazo de atendimento deve ser no máximo 2 horas.
- 3.11 - A CONTRATADA deverá ter Licença de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária do município Sede onde serão realizados os exames e a documentação deve estar em vigência.
- 3.12 - A CONTRATADA deverá estar com o SCNES (Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde) atualizado na base de dados do Ministério da Saúde.

#### 4. CONTRATAÇÃO ABRANGE O SEGUINTE:

- 4.1 A CONTRATADA deverá apresentar para assinatura da ata de registro de preços, declaração do responsável técnico pela realização dos exames com a devida comprovação do registro no Conselho de Classe.

Praça Hafiz Abi Chedid, nº 125, Jardim América – CEP: 12902-230 - Bragança Paulista – SP

(11)4034-6700 - [www.braganca.sp.gov.br](http://www.braganca.sp.gov.br) / e-mail: [smsasaudebp@gmail.com](mailto:smsasaudebp@gmail.com)



P. M. B. P.  
PROC. Nº 15142/2024  
FOLHA Nº 107  
Visto  
P. M. Bragança Pta.  
DLCA  
PROC Nº 15142/2024  
FOLHA Nº 05  
VISTO

**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

- 4.2 Após o recebimento do empenho, a CONTRATADA terá 7 dias para disponibilizar a escala para o agendamento dos exames.
- 4.3 Havendo necessidade de exame com solicitação de URGÊNCIA, a CONTRATADA deverá realizá-lo em até 48 horas. Neste caso, o laudo deverá ser entregue no ato ou em até 24 horas após a realização do exame.
- 4.4 Os laudos dos exames agendados na rotina deverão ser entregues em até 7 dias corridos;
- 4.5 A CONTRATANTE utilizará o Sistema Nacional de Regulação (SISREG) online do Ministério da Saúde para agendamento dos exames.
- 4.6 Caberá ao CONTRATANTE o registro das escalas no referido sistema, conforme disponibilidade apresentada pela CONTRATADA, nos termos do item 4.2
- 4.7 Caberá à CONTRATADA realizar a confirmação de presença do usuário agendado no referido sistema SISREG;
- 4.8 Os exames terão que conter imagens no laudo
- 4.9 A CONTRATADA deverá realizar mutirões sempre que solicitada pela CONTRANTE, fora do horário comercial, desde que comunicada com 15 dias de antecedência.
- 4.10 A CONTRATANTE realizará o pagamento por meio do faturamento com base nas informações do referido sistema SISREG;

#### 5- EXECUÇÃO DO OBJETO –

O início da execução do objeto ocorrerá após Autorização de Fornecimento.

5.1 - Prazo de vigência da ata de registro de preço de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura

A gestão do contrato/ Serviço, que descreve como o objeto será gerido e fiscalizado pela Secretaria De Saúde.

6.1 Gestor do contrato: Sebastião Gonçalves de Godoy

6.2 Fiscal do Contrato: Juliana de Cassia Schevenin

#### 7- CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a execução dos serviços e emissão da nota fiscal, de acordo com a Autorização de Fornecimento, e deve constar na nota o número do empenho.

Os pagamentos serão realizados de acordo com os seguintes procedimentos:



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Pta.	
PROC. Nº	15112
FOLHA Nº	06
VISTO	30

- 7.1.1 Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, bem como da documentação exigida, a Fiscalização atestará a medição, comunicando a CONTRATADA, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento do relatório, o valor aprovado, e autorizará a emissão da correspondente fatura, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados.
- 7.1.2 As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas pela CONTRATADA, contra o CONTRATANTE, e apresentadas para a Fiscalização.
- 7.1.3 A Fiscalização emitirá o Atestado de Realização dos Serviços em até 3 (três) dias contados a partir do recebimento da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).
- 7.1.4 Os pagamentos serão efetuados em até 28 (Vinte e Oito) dias úteis contados da data de emissão dos Atestados de Realização dos Serviços, em conta corrente da CONTRATADA, em conformidade com os serviços executados, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura.
- 7.2 O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 7.2.1 O prazo para recebimento provisório será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação escrita pela CONTRATADA, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, na forma expressa pela alínea 'a', inciso I, artigo 140, da Lei nº 14.133/2021.

## 8 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário por item.

8.1.1 Valor Global: R\$ 2.660.095,14

8.1.2 Valores unitários: conforme planilha a seguir.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AUDIOMETRIA/IMITANCIOMETRIA	SV	3000	R\$ 275,00	R\$ 825.000,00
2	BERA COM FREQUÊNCIA ESPECÍFICA	SV	300	R\$ 712,3333	R\$ 213.700,00
3	CINTILOGRAFIA DO MIOCÁRDIO SOB ESTRESSE/REPOUSO	SV	800	R\$ 1.416,6666	R\$ 1.133.333,33
4	CINTILOGRAFIA ÓSSEA	SV	100	R\$ 442,9933	R\$ 44.299,33

Praça Hafiz Abi Chedid, nº 125, Jardim América – CEP: 12902-230 - Bragança Paulista – SP

(11)4034-6700 - www.braganca.sp.gov.br / e-mail: smsasaudebp@gmail.com



P. M. B. P.  
PROC. Nº 15142/2024  
FOLHA Nº 108  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
Visto DLCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROC. Nº 15142/2024  
FOLHA Nº 07  
VISTO

5	CINTILOGRAFIA PULMONAR POR INALAÇÃO	SV	50	R\$ 554,5100	R\$ 27.725,50
6	CINTILOGRAFIA PULMONAR POR PERFUSÃO	SV	50	R\$ 527,8433	R\$ 26.392,16
7	CINTILOGRAFIA RENAL (DMSA)	SV	50	R\$ 441,72	R\$ 22.086,00
8	CINTILOGRAFIA RENAL (DPTA)	SV	50	R\$ 504,95	R\$ 25.247,50
9	CINTILOGRAFIA DA TIREOIDE	SV	100	R\$ 306,4466	R\$ 30.644,66
10	REALIZACAO DE EXAMES HOLTER ADULTO/INFANTIL	SV	2000	R\$ 105,0000	R\$ 210.000,00
11	REALIZAÇÃO DE EXAMES MAPA (MONITORAMENTO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL)	SV	1000	R\$ 101,6666	R\$ 101.666,60

**9 - ESTIMATIVA DE PREÇOS -**

Estimativas do valor da contratação, estão no processo PA 15.142 / 2024 acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

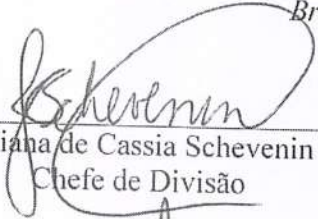
9.1 - O custo estimado da contratação é de R\$ 2.660.095,14 (Dois milhões, seiscentos e sessenta mil, noventa e cinco reais e quatorze centavos).

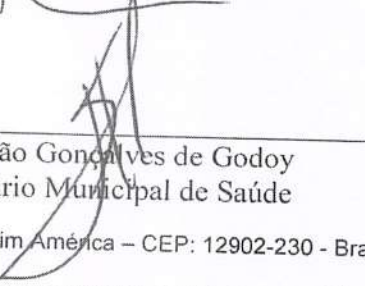
**10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 - As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

00531 3.3.90.39 10 302 0022 2083 - FONTE 01 TESOURO - APLICAÇÃO 310000

Bragança Paulista, 24 de maio de 2024

  
Juliana de Cassia Schevenin  
Chefe de Divisão

  
Sebastião Gonçalves de Godoy  
Secretário Municipal de Saúde

Praça Hafiz Abi Chedid, nº 125, Jardim América - CEP: 12902-230 - Bragança Paulista - SP

(11)4034-6700 - www.braganca.sp.gov.br / e-mail: smsasaudebp@gmail.com

CN-SIAM

DATA 21/05/2024

Relatorio de Pre-cotacao por requisicao de 0000006447 a 0000006447

PAGINA 1

Requisicao : 0000006447 2024 Orgao : 10.02.00 FUNDO MUN. DE SAUDE

Data da Pre-cotacao 02/05/2024

Objeto: 000.00000.3940-01 AUDIOMETRIA/IMITANCIOMETRIA

Fornecedor(es)	Qtde.	3.000,0000	SV	Valor Unitario	Valor Total
26171 COUTINHO & MARIUZZO S S LTDA	RS	250,0000	RS	750000,00	
27383 OTOCLINIC CENTRO INTEGRADO DE AUDIOLOGIA E FO	RS	250,0000	RS	750000,00	
04896 INSTITUTO SALAROLI DE OTORRINOLARINGOLOGIA E	RS	300,0000	RS	900000,00	
18644 AUDIO INNOVA CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA	RS	300,0000	RS	900000,00	
Medias Unitario/Total RS		275,0000	RS	825.000,00	

Objeto: 000.00000.3350-01 BERA COM FREQUENCIA ESPECIFICA

Fornecedor(es)	Qtde.	300,0000	SV	Valor Unitario	Valor Total
24915 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA - P	RS	487,0000	RS	146100,00	
27383 OTOCLINIC CENTRO INTEGRADO DE AUDIOLOGIA E FO	RS	700,0000	RS	210000,00	
26171 COUTINHO & MARIUZZO S S LTDA	RS	950,0000	RS	285000,00	
Medias Unitario/Total RS		712,3333	RS	213.700,00	

Objeto: 000.00000.4670-01 CINTILOGRAFIA DO MIOCARDIO SOB ESTRESSE/REPOUSO

Fornecedor(es)	Qtde.	800,0000	SV	Valor Unitario	Valor Total
23464 CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR DE BAURU LTDA	RS	1.250,0000	RS	1000000,00	
05925 ICON - DIAGNOSTICO MEDICO POR IMAGEM LTDA.	RS	1.500,0000	RS	1200000,00	
24915 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA - P	RS	1.500,0000	RS	1200000,00	
Medias Unitario/Total RS		1.416,6666	RS	1.133.333,33	

Objeto: 000.00000.1789-01 CINTILOGRAFIA OSSEA

Fornecedor(es)	Qtde.	100,0000	SV	Valor Unitario	Valor Total
23464 CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR DE BAURU LTDA	RS	343,9800	RS	34398,00	
24915 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA - P	RS	385,0000	RS	38500,00	
05925 ICON - DIAGNOSTICO MEDICO POR IMAGEM LTDA.	RS	600,0000	RS	60000,00	
Medias Unitario/Total RS		442,9933	RS	44.299,33	

Objeto: 000.00000.1868-01 CINTILOGRAFIA PULMONAR POR INALACAO

Fornecedor(es)	Qtde.	50,0000	SV	Valor Unitario	Valor Total
23464 CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR DE BAURU LTDA	RS	353,5300	RS	17676,50	
05925 ICON - DIAGNOSTICO MEDICO POR IMAGEM LTDA.	RS	650,0000	RS	32500,00	
24915 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA - P	RS	660,0000	RS	33000,00	
Medias Unitario/Total RS		554,5100	RS	27.725,50	

Objeto: 000.00000.1869-01 CINTILOGRAFIA PULMONAR POR PERFUSAO

Fornecedor(es)	Qtde.	50,0000	SV	Valor Unitario	Valor Total
23464 CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR DE BAURU LTDA	RS	353,5300	RS	17676,50	

CN-SIAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA

DATA 21/05/2024

Relatorio de Pre-cotacao por requisicao da 0000006447 a 0000006447

PAGINA 2

Requisicao : 0000006447 2024 Orgao : 10.02.00 FUNDO MUN. DE SAUDE Data da Pre-cotacao 02/05/2024

Objeto: 000.00000.1869-01 CINTILOGRAFIA PULMONAR POR PERFUSAO	Qtde.	50,0000	SV
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total
24915 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA - P	R\$	530,0000 R\$	26500,00
05925 ICON - DIAGNOSTICO MEDICO POR IMAGEM LTDA.	R\$	700,0000 R\$	35000,00
Medias Unitario/Total R\$		527,8433 R\$	26.392,16

Objeto: 000.00000.1790-01 CINTILOGRAFIA RENAL (DMSA)	Qtde.	50,0000	SV
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total
23464 CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR DE BAURU LTDA	R\$	335,1600 R\$	16758,00
24915 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA - P	R\$	390,0000 R\$	19500,00
05925 ICON - DIAGNOSTICO MEDICO POR IMAGEM LTDA.	R\$	600,0000 R\$	30000,00
Medias Unitario/Total R\$		441,7200 R\$	22.086,00

Objeto: 000.00000.1791-01 CINTILOGRAFIA RENAL (DPTA)	Qtde.	50,0000	SV
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total
23464 CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR DE BAURU LTDA	R\$	374,8500 R\$	18742,50
24915 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA - P	R\$	440,0000 R\$	22000,00
05925 ICON - DIAGNOSTICO MEDICO POR IMAGEM LTDA.	R\$	700,0000 R\$	35000,00
Medias Unitario/Total R\$		504,9500 R\$	25.247,50

Objeto: 000.00000.2567-01 CINTILOGRAFIA DA TIREOIDE	Qtde.	100,0000	SV
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total
23464 CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR DE BAURU LTDA	R\$	179,3400 R\$	17934,00
24915 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA - P	R\$	290,0000 R\$	29000,00
05925 ICON - DIAGNOSTICO MEDICO POR IMAGEM LTDA.	R\$	450,0000 R\$	45000,00
Medias Unitario/Total R\$		306,4466 R\$	30.644,66

Objeto: 000.00000.1438-01 REALIZACAO DE EXAMES MAPA (MONITORAMENTO AMBULATOR	Qtde.	1.000,0000	SV
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total
27123 CARPE VITA CLINICA MEDICA LTDA	R\$	65,0000 R\$	65000,00
24915 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA - P	R\$	120,0000 R\$	120000,00
30523 INSTITUTO DE SAUDE BRAGANCA	R\$	120,0000 R\$	120000,00
Medias Unitario/Total R\$		101,6666 R\$	101.666,66

Objeto: 000.00000.1236-01 REALIZACAO DE EXAMES HOLTER ADULTO/INFANTIL	Qtde.	2.000,0000	SV
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total
27123 CARPE VITA CLINICA MEDICA LTDA	R\$	65,0000 R\$	130000,00
24915 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA - P	R\$	120,0000 R\$	240000,00
30523 INSTITUTO DE SAUDE BRAGANCA	R\$	130,0000 R\$	260000,00

CN-SIAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA

DATA 21/05/2024

Relatorio de Pre-cotacao por requisicao de 0000006447 a 0000006447

PAGINA 3

Requisicao : 0000006447 2024 Orgao : 10.02.00 FUNDO MUN. DE SAUDE Data da Pre-cotacao 02/05/2024

Objeto: 000.00000.1236-01 REALIZACAO DE EXAMES HOLTER ADULTO/INFANTIL  
 Fornecedor(es)

Qtde.	Valor Unitario	SV	Valor Total
2.000,0000			
	Medias Unitario/Total R\$	R\$	210.000,00

TOTAIS DA REQUISICAO

TOTAL PARA O MENOR PRECO	→	R\$	2.214.285,50
TOTAL PARA O MAIOR PRECO	→	R\$	3.003.000,00
TOTAL PARA A MEDIA COTADA	→	R\$	2.660.095,14
TOTAL PARA A MEDIANA	→	R\$	2.763.000,00

0001 Requisicao(oes) Mostrada(s).

ATENCAO:- FORNECEDOR MARCADO COM <\*> E QUE FOI OBTIDO O VALOR UNITARIO DO ULTIMO REGISTRO DE PRECO VIGENTE.

[assinatura]  
**Lucilene de Oliveira B. Nogueira**  
 RG 36.225.096-0

[assinatura]  
**Sebastião Gonçalves de Godoy**  
 SECRETÁRIO DE SAÚDE



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Bragança Paulista, 05 de julho de 2024

**PARA:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**REFERÊNCIA:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 15.142/2024**

Nos termos do **Artigo 53 §1º, inciso "II"\*** da **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como **Artigo 63 §1º e §2º\*\*** do **Decreto Municipal nº 4367/2024**, encaminhamos a minuta de edital do processo licitatório acima citado para apreciação quanto ao atendimento das exigências estabelecidas em referida legislação e, em caso de aprovação, que nos retorne para o prosseguimento legal.

Certo em contarmos com a sua valiosa colaboração desde já agradecemos.

**MARCEL BENEDITO DE GODOI**

Chefe da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

\*\*\*\*\*

\*(Lei 14.133/2021)

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - .....

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica; (g.n)

\*\*Decreto Municipal. 4367 2024

Art. 63. A conclusão da fase preparatória ocorrerá com a análise de controle de legalidade de todo o processado pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, órgão de assessoramento jurídico da Administração.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos emitirá parecer circunstanciado sobre todo o processo conforme critérios objetivos de atribuição de prioridade definidos pela autoridade indicada no parágrafo único do artigo 8º deste Decreto.

§ 2º. O parecer mencionado no parágrafo anterior, será redigido em linguagem simples e compreensível, com clareza e objetividade, apreciando-se todos os elementos indispensáveis à contratação, com a exposição dos pressupostos levados em consideração. (g.n)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Em  
Branco



**MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

P. M. B. P.  
PROC. Nº 15142/2024  
FOLHA Nº 112

Viso Jo DLCA

PROCESSO Nº SMA/DLCA Nº 15.142/2/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE AUDIOMETRIA, BERA COM FREQUENCIA ESPECIFICA, CINTILOGRAFIAS DIVERSAS, MAPA E HOLTER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Cuida-se de solicitação de análise jurídica prévia de minuta de edital de licitação e respectivos anexos, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, tendo por objeto o registro de preços com o objetivo em realização de exames de audiometria, Bera com frequência específica, cintilografias diversas, mapa e holter para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.*

*O procedimento está regularmente instruído com os anexos de I a VII, a solicitação, modelo de proposta de preços, minuta da ata de registro de preços, compromisso de assinatura do termo de ciência e notificação, estudo técnico preliminar, mapa de riscos, termo de referência, mapa comparativo de preços;*

*Por disposição posta no art. 53, & 1º, II da Lei de Regência, vieram-me os autos para análise.*

*A modalidade escolhida, dado o objeto em questão, atende a nossa limitada ótica a almejada economia nos gastos públicos, com inegável homenagem ao princípio da economicidade nas licitações, isso porque perfeitamente possível o processamento em tal modalidade;*

*Induvidosamente atende as necessidades da administração, na medida que simplifica os procedimentos para a referida aquisição, com a inegável diminuição do tempo para tanto;*

*A minuta do edital contém em seu preâmbulo, espaço reservado para a inclusão do número de ordem em série anual, informação da Secretaria requisitante, ou seja, Secretaria Municipal de Saúde, pregão eletrônico-, haja vista que a modalidade como se sabe se presta ao procedimento ora informado.*

*O tipo de licitação, menor preço por item, se mostra adequado com o disposto no artigo 82, V da Lei Federal nº. 14.133/2.021;*

*Registra-se, por derradeiro, que a motivação, o valor estimado e a especificação do objeto nos termos da descrição solicitada não*

*Av. Antonio Pires Pimentel, n . 2.015, Centro – CEP. 12.914-900- Bragança Paulista-SP.*

*Telefone (11)4034-7100 - Fax (11) 4034-3622*

[www.braganca.sp.gov.br](http://www.braganca.sp.gov.br) / [prefeitura@braganca.sp.gov.br](mailto:prefeitura@braganca.sp.gov.br)

*constituem objeto da presente avaliação, pois se inserem no âmbito técnico da Secretaria requisitante e no poder discricionário da Administração.*

*Este o parecer que se submete a apreciação da autoridade superior.*

**BRAGANÇA PAULISTA-SP. 5.7.2024**

**JOSÉ PEREIRA DE GODOI**  
**OAB/SP. 59.301**